



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7721, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1997.

Substitui Membro do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 7.709, de 20 de janeiro de 1997, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica substituído, no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 7.709, de 20 de janeiro de 1997, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, a Contadora SANDRA APARECIDA ANGELI, cadastro nº 0317851-1, pelo Contador JOSÉ TADEU GAIAFI MACIEL, cadastro nº 0334430-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

